



Serviço Público Federal
Ministério da Educação

CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE TRANSPORTES

EDITAL PARA ELEIÇÃO DA COORDENAÇÃO DO CURSO TÉCNICO EM ESTRADAS

Neste editaisão apresentados normas e cronograma para a realização de eleições para coordenador e subcoordenador do curso técnico em Estradasdo Departamento de Engenharia de Transportes do Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais, conforme resoluções CD-022/17, de 28 de junho de 2017 e CD 037/17 de 30 de agosto de 2017.

A COMISSÃO ELEITORAL DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE TRANSPORTES DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, nomeada por meio da portaria DET - 013/18, de 31 de agosto de 2018,

RESOLVE:

I – DAS ELEIÇÕES

Art 1º - Serão eleitos:

- I. Um coordenador do curso técnico em Estradas e respectivo subcoordenador, escolhidos mediante eleição direta, para mandato com duração de 01 de fevereiro de 2019 a 31 de janeiro de 2021, conforme estipulado pela resolução CD 037/17 de 30 de agosto de 2017.

Parágrafo único – A eleição será feita por meio de chapas, compostas por um candidato à coordenação e respectivo subcoordenador.

Art 2º -Poderão candidatar-se aos cargos de coordenador e subcoordenador do curso técnico em Estradasdo Departamento de Engenharia de Transportes, os docentes que:

- I. pertencerem ao quadro permanente do CEFETMG e estarem em efetivo exercício;
- II. estiverem lotados no Departamento de Engenharia de Transportes;
- III. possuírem a titulação de Mestre;
- IV. estiverem em regime de trabalho de 40 horas com dedicação exclusiva;

δ1º–Os membros da Comissão Eleitoral poderão se candidatar, desde que peçam desligamento por escrito desta comissão ao Chefe do Departamento de Engenharia de Transportesaté o dia 15 de outubro de 2018.

Art3º -O Coordenador do curso técnico em Estradas e seu respectivo subcoordenador serão eleitos pelo Colégio Eleitoral constituído:

- I. pelos docentes do quadro permanente em efetivo exercício, lotados no Departamento de Engenharia de Transportes;



Serviço Público Federal
Ministério da Educação

CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE TRANSPORTES

II. pelos discentes regularmente matriculados no Curso.

δ1º– Os votos dos discentes corresponderão à proporção de 30% (trinta por cento) do total de votos.

δ2º– A votação para eleição da Coordenação de Curso do curso técnico em Estradas será secreta e em uma única chapa.

δ3º– Cada eleitor poderá votar em apenas uma chapa.

δ4º– As listagens contendo os nomes dos servidores aptos a votar serão colocadas após a homologação, no dia 17 de outubro de 2018.

δ5º– Os eleitores cujos nomes não constarem na lista de presença, no ato do pleito, terão seus votos recolhidos em separado, e lacrados, para posterior verificação e, se for o caso, validação pela comissão eleitoral no ato da apuração.

Art 4º -Será considerada eleita a chapa que obtiver maior índice percentual de votação conforme descrito anteriormente.

δ1º– No caso da soma dos votos nulos e em branco for superior ao número de votos do(a) candidato(a) mais votado(a), o pleito será anulado e conseqüentemente será convocada nova eleição.

δ2º– Havendo empate, será considerado eleito(a) o(a) candidato(a) com maior tempo de magistério efetivo no Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais – CEFET/MG.

II – DAS INSCRIÇÕES

Art5º - A inscrição será feita por chapa, em formulário próprio, e endereçada a esta Comissão Coordenadora do Processo Eleitoral, com a indicação de titular e suplente e com as respectivas assinaturas dos candidatos.

δ 1º– As inscrições serão realizadas nos dias 15e16 de outubro de 2018, de 09:00 às 18:00 horas, na Sala 101 - Secretaria do Departamento de Engenharia de Transportes.

δ 2º– As chapas serão homologadas no dia 17 de outubro de 2018, com divulgação do resultado nos quadros do Departamento de Engenharia de Transportes.

III – DAS VOTAÇÕES

Art6º - A votação será realizada no dia 18 de outubro de 2018, de 09:00 às 21:00 horas, sendo secreta e por meio de cédulas próprias, rubricadas por um dos membros da Comissão Coordenadora do Processo Eleitoral, que deverão ser depositadas na urna.



Serviço Público Federal
Ministério da Educação

CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE TRANSPORTES

§1º - O eleitor deverá exercer seu direito de voto na secretaria do Departamento de Engenharia de Transportes, sala 101 do prédio escolar no Campus I.

§2º - O modelo da cédula será definido pela Comissão Eleitoral e os nomes dos candidatos serão listados em ordem numérica de chapa.

§3º - Os eleitores deverão assinalar com um X a chapa dos candidatos de sua preferência.

§4º - As cédulas que contiverem rasuras ou escritos impertinentes de qualquer natureza e as cédulas em branco não serão computadas e o voto será considerado nulo e branco, respectivamente.

IV – DA APURAÇÃO

Art7º - A Comissão Eleitoral indicará dois membros para procederem à coleta e apuração dos votos.

§ 1º - Cada chapa inscrita poderá indicar um fiscal junto a cada uma das mesas coletoras/apuradoras de votos.

§2º - A apuração dos votos será iniciada logo após o encerramento dos trabalhos de votação.

Art8º - Encerrada a apuração, será lavrada ata, sendo assinada por todos os presentes.

Art9º - Feita a totalização dos votos, serão publicados os resultados, no dia 19 de outubro de 2018.

V – DOS RECURSOS

Art10º - Os candidatos poderão recorrer do resultado em formulário próprio, disponível na Secretaria do Departamento de Engenharia de Transportes, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas úteis após a divulgação do resultado.

§1º - Os recursos serão julgados no prazo de até 1 (um) dia útil, contado da data de sua apresentação.

§2º - A decisão dada no recurso será irrecorrível.

VI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art11º - Os casos e situações não especificados por este edital serão analisados e solucionados pela Comissão Eleitoral.



Serviço Público Federal
Ministério da Educação



CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE TRANSPORTES

VII – CRONOGRAMA

#	ATIVIDADE	DATA	HORÁRIO
1	Publicação do regulamento	04/10/2018	16:00
2	Inscrições das chapas	15 e 16/10/2018	09:00 às 18:00
3	Homologação das inscrições	17/10	17:00
4	Votação	18/10	09:00 às 21:00
5	Publicação dos resultados	19/10	17:00
6	Recursos aos resultados	22/10	09:00 às 17:00
7	Homologação do resultado	23/10	17:00
8	Envio da portaria para a diretoria	24/10	17:00

Belo Horizonte, 03 de outubro de 2018.

Comissão Eleitoral:

Prof. Renata Lúcia Magalhães de Oliveira

Mirian Greiner de Oliveira

Marcelo Tuler de Oliveira

André Henrique Campos Teixeira